



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59/2015**

Contratante.: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada.....: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

1. As partes acima qualificadas firmaram em 25 de agosto de 2015 o Contrato de Prestação de Serviços nº. 59/2015, pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 42/2015, modalidade Dispensa de Licitação n.º 07/2015 cujo objeto é a execução dos serviços de transbordo e disposição final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos, residenciais e comerciais, gerados no Município de Paulo Frontin-PR.

2. Considerando a necessidade de acréscimo nas quantidades inicialmente previstas no processo e no contrato em epígrafe e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 65, § 1º. da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sétima do Contrato em epígrafe resolvem:

2.1. Realizar acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades previstas conforme abaixo segue:

Item	Descrição	Qt. Contr. atada	Qt. Aditivo	Preço Unit.	Preço Total
1	Serviços de transbordo e disposição final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos	330 TN	82,5 TN	174,00	14.355,00
TOTAL					14.355,00

2.2. Acrescer ao valor inicialmente pactuado na CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, a quantia de R\$ 14.355,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 30 de novembro de 2015.

**JAMIL PECH**

Prefeito Municipal.

**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA**

Contratada.

**Publicado por:**

Rogério Vial

**Código Identificador:**3048CD5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2015. Edição 0889

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>